



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1133

07 de março de 2019

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 17.681

#### Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.265.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

#### Procuradoria Geral do Município

2001.0309200322.0200 - Manutenção da Unidade - PGM  
3.3.90.00.00.....175.000

#### Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.1512200322.0201 - Manutenção da Unidade - SEDEC  
3.3.90.00.00.....700.000

#### Secretaria de Obras e Habitação

1301.1512200322.0212 - Manutenção da Unidade - SEMOHAB  
3.3.90.00.00.....290.000

#### Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200322.0213 - Manutenção da Unidade - SEMSU  
3.3.90.00.00.....1.100.000

**TOTAL.....2.265.000**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

**SUPERÁVIT FINANCEIRO.....2.265.000**

**TOTAL.....2.265.000**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de março de 2019.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Henrique Valentim Martins da Silva  
Secretário Municipal de Fazenda

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 001/2019

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instituída pelo Decreto Nº 17.318/2018, instaurados através da Portaria 008/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 01/08/2018, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 5989409/2017.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de janeiro de 2019.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município  
em exercício

## SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2019

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Considerando o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio dos Editais anteriores, ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem no **Auditório da Unidade de Saúde de Itararé - Unidade de Saúde "Dilson dos Santos Loureiro"**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500, munidos dos **documentos exigidos** (requisito mínimo) e para o **enquadramento salarial** (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, tudo em envelope com nome, função e telefone, no dia **11/03/2019 ou 12/03/2019 às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

Titular : Adriana Ferreira Pompermayer

Suplente: Sulaine Fassarella Tristão

**d) Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – Núcleo Regional ES – APABB:**

Titular : Tania Waichert Silva Brandão

Suplente: Sandra Rosa da Silva

**e) Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/ES:**

Titular : Roberta Soares Faé

Suplente: Juliana dos Santos Costa Denarde

**f) Serviço de Engajamento Comunitário – SECRI:**

Titular : Lucienne Marques Batista Ottaiano

Suplente: Wálter Francisco Delai

**g) Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo – VITÓRIA DOWN:**

Titular : Graciele Moreira Dias

Suplente: Letícia Ferreira Coutinho Alvarenga

**h) Fundação Fé e Alegria do Brasil**

Titular : Arilma Santana Franco

Suplente: Carla Maria Sefarim Carvalho

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de abril de 2019.

Sérgio de Sá Freitas

Prefeito Municipal

em exercício

Iohana Kroenling

Secretária Municipal de Assistência Social

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 037/2016.

CONVENIENTES: Município de Vitória e Município de Serra.

OBJETO: prorrogação da cessão do Convênio de Cooperação Técnica Nº 037/2016, referente à cessão mútua entre o Professor PEB IV Janaina da Conceição de Aguiar, matrícula nº 600116, do quadro de Pessoal do Município de Vitória e o servidor Christiane Milagre da Silva Rodrigues, do quadro de Pessoal do Município de Serra.

VIGÊNCIA: 05.01.2019 a 31.03.2019.

PROCESSO: 314625/19

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 030**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Declarar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3973371/2018, instaurado por meio da Portaria nº 091, de 17 de julho de 2018.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de abril de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 07.03.2019.**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º, ..., entra em vigor na data de sua publicação.**

**LEIA-SE:**

**Art. 2º, ..., entra em vigor no dia 21.01.2019.**

**SECRETARIA DE FAZENDA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS  
NOTIFICAÇÃO N.º 001/2019**

O Município de Vitória notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a comparecerem ao Setor de Coordenação de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Térreo - Bento Ferreira - nesta Capital, no prazo de 20 (vinte) dias, para procederem a regularização dos respectivos processos administrativos, sob pena de serem arquivados ou havendo débito, inscritos em Dívida Ativa.

Obs.: Esta Notificação deve-se ao fato das Correspondências, previamente enviadas pelos Correios aos contribuintes citados, terem sido devolvidas a esta Prefeitura. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado pelos telefones: 3382-6319.

Vitória, 05 de Abril de 2019.

| Requerente  | Documento | Nº documento | Correspondência          |
|---|-----------|--------------|--------------------------|
| Adilson José Tesch  | Processo  | 1408453/2015 | Notificação nº 112/2019  |
| Alex Neves Leal   | C.I.      | 113/2017     | Notificação nº 643/2018  |
| Andrezza Pimentel Rosetti Alencar   | Processo  | 2726603/2014 | Notificação nº 737/2018  |
| Antônio Aristides Gomes Tavares   | Processo  | 4193874/2015 | Notificação nº 467/2018  |
| Antônio de Padua Reis e Silva   | Processo  | 1767105/2015 | Notificação nº 748/2018  |
| Antônio Nunes Pereira   | C.I.      | 076/2017     | Notificação nº 675/2018  |
| Arlindo Souza Silva   | Processo  | 1162723/2018 | Comunicação nº 013/2019  |
| Associação Cultural Social e Esportiva Grêmio Recreativo Escola de Samba Novo Império | Processo  | 4128765/2018 | Comunicação nº 092/2018  |
| Celso Cezar Papaleo Neto  | C.I.      | 153/2017     | Notificação nº 588/2018  |
| Clube de Regatas Saldanha da Gama   | Processo  | 7518059/2016 | Comunicação nº 1282/2018 |
| Damião Francelino Correia   | Processo  | 929094/2018  | Comunicação nº 278/2018  |
| Delani Construtora e Incorporadora LTDA   | C.I.      | 099/2015     | Notificação nº 485/2016  |
| Deliomar Reali  | F.A.      | 2627/2018    | Notificação nº 509/2018  |
| Delta & San Juan 01 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA                               | C.I.      | 093/2016     | Notificação nº 435/2018  |
| DM Empreendimentos Comerciais S/A   | C.I.      | 138/2017     | Notificação nº 611/2018  |
| Dorio José Flores da Silva  | Processo  | 3347252/2014 | Notificação nº 559/2018  |
| Eleni Nathanaelidis   | F.A.      | 5016/2018    | Notificação nº 906/2018  |
| Eliana Izabel Nespoli Nasser  | C.I.      | 153/2017     | Notificação nº 594/2018  |
| Elton Alexandre Alcântara Rodrigues   | C.I.      | 086/2017     | Notificação nº 669/2018  |
| Fabiola Seidel Dalla Bernardina   | C.I.      | 053/2017     | Notificação nº 691/2018  |
| Fernando Safar Volpi  | Processo  | 3550488/2018 | Notificação nº 572/2018  |
| Frank Caliman Coutinho  | C.I.      | 086/2017     | Notificação nº 665/2018  |
| Gediel Teixeira Xavier  | C.I.      | 158/2017     | Notificação nº 581/2018  |

**SECRETARIA DE CULTURA****Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n.º: 4578568/2019.

RATIFICO a contratação do artista "Santiago Neto", representado pelo seu empresário exclusivo JONATHAN FERNANDES ALVES 12424248737, com registro CNPJ de n.º 31.770.826/0001-63, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, III da Lei Federal. 8.666/93, visando apresentação de show musical no evento Arraiá Nois é Cascão, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com base nos pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 31/32 e 34 dos autos.

Justificativa: A contratação do artista tem como base a consagração de crítica e/ou público, que pode ser auferida no release e matérias jornalísticas anexas ao processo.

Dotação: Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 3.3.90.39.22.

Vitória, 16 de agosto de 2019

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA****PORTARIA 164/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei n.º 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo n.º. 2774912/2019** que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei n.º 6.035/03**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 30 de agosto de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA****PORTARIA 165/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei n.º 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo n.º. 4730260/2019** que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei n.º 6.035/03**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 30 de agosto de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA****PORTARIA 166/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei n.º 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo n.º. 4046700/2019** que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei n.º 6.035/03**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 30 de agosto de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA****PORTARIA 167/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei n.º 6.035, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula 55.960-0, conforme fatos constantes dos autos do **Processo n.º 4045620/2019**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista no art. 19, XLII c/c art. 25, I da **Lei n.º 6.035/03**;

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto n.º 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória-ES, 30 de agosto de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA****PORTARIA 168/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei n.º 6.035, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula 52.121-0, conforme fatos constantes dos autos do **Processo n.º 4729984/2019**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista no art. 19, XLII, da **Lei n.º 6.035/03**;

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto n.º 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória-ES, 30 de agosto de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 019/2019**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto n.º 16.522, de 16 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instituída pelo Decreto Nº 17.318/2018, alterado pelo Decreto Nº 17.818/2019, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 5989409/2017.

**Art.2º.** Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 22/07/2019.

Vitória, 30 de agosto de 2019.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município